

EDITAL Nº 23/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO

**Projeto de Extensão “Circuito Audiovisual, Serra/ES”**

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES IFES-Serra

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa nas ações do projeto “**Circuito Audiovisual, Serra/ES**”.

O projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES** é realizado no âmbito do IFES Campus Serra e em parceria com a Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura (Minc), por meio da assinatura de Termo de Execução Descentralizada. A pesquisa objetiva: promover ações de difusão da cultura e produção audiovisual no município de Serra; ampliar a oferta de oportunidades de profissionalização na área audiovisual; formar multiplicadores e jovens para atuar no mundo do audiovisual; capacitar professores da rede municipal de educação de Serra para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico; produzir conhecimento sobre manifestações artísticas locais; produzir obra cinematográfica que contenha experiências e que promova a cultura local; criar parcerias com instituições interessadas na promoção e produção audiovisual; realizar exposições e mostras de filmes sobre arte, cultura e história da Serra.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para participantes do projeto será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Campus Serra do IFES, especificamente, para fins deste edital.

1.2 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de participante das oficinas e da produção audiovisual.

1.4 A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.5 Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 3.

1.6. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

## 2. DO PROJETO DE EXTENSÃO “CIRCUITO AUDIOVISUAL, SERRA/ES”

2.1 O presente projeto de extensão, Circuito Audiovisual, tem como objetivo promover e difundir a cultura audiovisual por meio de oficinas oferecidas na modalidade presencial. Serão oferecidas oficinas de roteiro, produção, direção, câmera e fotografia, som, direção de arte e montagem de edição. O projeto também compreende a formação de profissionais da educação com metodologias alternativas com a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), ao capacitar professores para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico. O projeto será realizado em três polos de produção (e formação) agregando um conjunto de oficinas e de práticas que forjam um ciclo de pensar, sentir e fazer cinema. Cada polo apresentará, ao longo e ao fim do projeto, produtos audiovisuais específicos e o conjunto exibido em mostras e em plataformas digitais. O projeto pretende sensibilizar um amplo público, além de capacitar jovens e multiplicadores do município de Serra, através da valorização de patrimônios culturais locais e do incentivo a formas de empoderamento por meio da cultura e sua economia.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas neste edital 20 vagas de participantes distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 Doze (12) vagas para os participantes (pesquisadores, bolsistas e voluntários) do projeto de pesquisa “Levantamento das referências culturais de São José do Queimado, Serra/ES”;

3.1.2 Oito (08) vagas para estudantes, servidores técnico-administrativos e professores do IFES-Serra;

## 4. DOS LOCAIS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO POLO 1 (IFES-Serra)

4.1 O projeto será composto de quatro etapas, ou unidades.

4.1.2 A etapa 1 compreenderá uma formação genérica, polivalente e de sensibilização, que aproxima o aluno do universo de produção cinematográfica.

4.1.3 As demais etapas - 2, 3 e 4 – propõem uma formação especializada.

I - A etapa 2 compreenderá a participação em pelo menos duas das oficinas oferecidas: roteiro, produção, direção, câmera e fotografia, som, direção de arte e montagem de edição. A etapa 2 abordará ainda conteúdos técnicos e teóricos.

II - Na etapa 3 as atividades serão realizadas em seus respectivos polos, onde os participantes atuarão como uma única equipe de produção cinematográfica desenvolvendo práticas voltadas para a produção audiovisual: documentários, ficção e vídeo-cartas.

III - A etapa 4 busca tornar os produtos criados ao longo das oficinas visíveis por meio de ferramentas de distribuição em diferentes âmbitos de circulação – comercial, festivais, cineclube, canais *on demand*, entre outros. Ao final das quatro etapas espera-se que cada polo tenha produzido um audiovisual com duração entre 30 e 60 minutos.

4.1.4 As datas das atividades poderão ser alteradas caso necessário, a critério da Coordenação do Projeto.

## 5. PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1. Descrição do perfil do participante.

Polos de produção	Pré-requisitos
Polo 1: Ifes Campus Serra	Ser estudante do IFES Campus Serra, e/ou dos projetos de extensão “Mulheres na Ciência” e/ou “Ifes é o meu lugar”, e/ou ser servidor(a) do Instituto Federal do Espírito Santo – <i>campus</i> Serra.

5.2. Atribuições dos participantes.

5.2.1. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades.

5.2.2. Participar de todas as etapas da produção audiovisual do seu respectivo polo.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

6.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clique no banner do processo seletivo 23/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

6.1.2. O(a) candidato(a) deve se inscrever através do e-mail [sec.sr@ifes.edu.br](mailto:sec.sr@ifes.edu.br). É imprescindível identificar, no título do email, o número do presente Edital e informar na inscrição o perfil de candidato, conforme descrito no Item 7 abaixo, a que pretende se candidatar: Projeto de pesquisa “Levantamento das referências culturais de São José

do Queimado, Serra/ES” ou Estudantes e servidores do IFES-Serra. Para se candidatar, é necessário também anexar cópia digitalizada dos documentos relacionados a seguir:

I - Cópias simples do RG e CPF ou Certidão de Nascimento, caso seja menor de idade, e o formulário de inscrição que está disponível no ANEXO I devidamente preenchido;

II - Documento comprobatório de que é estudante do IFES Campus Serra, e/ou dos projetos de extensão “Mulheres na Ciência” e/ou “Ifes é o meu lugar”, e/ou ou ser servidor(a) do Instituto Federal do Espírito Santo – *campus* Serra.

6.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação digitalizada exigida no item 6.1.2. O e-mail deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

6.3 As inscrições que não estiverem de acordo com as regras estabelecidas no item 6.1.2 serão indeferidas.

## 7. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e as vagas são apresentados na tabela a seguir:

<b>Perfil</b>	<b>Vagas</b>
Projeto de pesquisa “Levantamento das referências culturais de São José do Queimado, Serra/ES”	12
Estudantes e servidores do IFES-Serra	8

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será classificatório e eliminatório.

8.1.1. A classificação dos candidatos dos dois perfis será por ordem de inscrição, conforme data e hora de recebimento do e-mail com o Anexo I - Formulário de Inscrição e documentos comprobatórios;

8.1.2. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem documentos insuficientes, ilegíveis e/ou fora do prazo estabelecido pelo Cronograma.

8.1.3. O resultado final se dará:

I - Pela ordem de inscrição dos candidatos aprovados em cada perfil;

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo as pontuações obtidas pelos documentos enviados.

9.2. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério para desempate:

9.2.1. Será escolhido o candidato de maior idade;

9.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso às decisões do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO II). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFES Campus Serra, no horário de 8:30h às 11:30h – 13:30h às 16:30h.

10.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 10.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 11 serão indeferidos.

## 11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação dos candidatos aprovados serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições e Entrega da documentação	<b>24/06/2019 a 02/07/2019</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>03/07/2019</b>
Envio de recursos relativos à análise de documentação	<b>04/07/2019</b>
Resultado Final	<b>05/07/2019</b>

## 12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 11, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

12.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

12.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

12.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Equipe Gestora do Campus Serra do IFES.

Vitória/ES, em 27 de Junho de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

---

Endereço:

---

---

Telefone com DDD: (    ) \_\_\_\_\_

Celular com DDD: (    ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Perfil de Inscrição:

(    ) Projeto de pesquisa “Levantamento das referências culturais de São José do Queimado, Serra/ES”

(    ) Estudantes e servidores do IFES-Serra

Possui alguma necessidade especial?

(    ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

(    ) Não.

Declaro ciência que toda a documentação deve ser remetida via e-mail ao endereço [sec.sr@ifes.edu.br](mailto:sec.sr@ifes.edu.br). Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

SERRA/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES**:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra o resultado parcial do processo seletivo:

POLO:

---

NOME DO CANDIDATO:

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE:

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

---

---

---

---

---

---

---

SERRA/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura do(a) candidato(a)